



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 150,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E. P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg. «Imprensa»</p>	<b>ASSINATURAS</b>		<p>O preço de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.</p>
		<b>Ano</b>	
	As três séries ... ..	Kz: 400 275,00	
	A 1.ª série ... ..	Kz: 236 250,00	
	A 2.ª série ... ..	Kz: 123 500,00	
A 3.ª série ... ..	Kz: 95 700,00		

## SUMÁRIO

### Conselho de Ministros

Decreto n.º 9/08:

Aprova o paradigma de estatutos dos Governos Provinciais, das Administrações Municipais e Comunaes. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma.

### CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 9/08  
de 25 de Abril

Considerando a necessidade de aprovação dos estatutos orgânicos dos Governos Provinciais, das Administrações Municipais e Comunaes, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 2/07, de 3 de Janeiro;

Nos termos das disposições combinadas da alínea d) do artigo 112.º e do artigo 113.º, ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte:

1.º — É aprovado o Paradigma de Estatutos dos Governos Provinciais, das Administrações Municipais e Comunaes, em conformidade com o memorando anexo ao presente decreto e que dele faz parte integrante.

2.º — O Conselho de Ministros delega a competência ao Ministro da Administração do Território para casuisticamente aprovar e mandar publicar por decreto executivo os estatutos e respectivos quadros de pessoal específicos dos Governos Provinciais, Administrações Municipais e Comunaes.

devendo tais organismos conformarem as suas orgânicas à estruturação estabelecida no paradigma referido no artigo 1.º deste decreto.

3.º — As dúvidas e omissões suscitadas da interpretação e aplicação do presente diploma são resolvidas por decreto do Conselho de Ministros.

4.º — É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma.

5.º — O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, em Luanda, 5 de Dezembro de 2007

O Primeiro Ministro, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*.

Promulgado aos 9 de Abril de 2008.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

### PARADIGMA DOS ESTATUTOS DOS GOVERNOS PROVINCIAIS, ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS E COMUNAIS

#### I. Introdução

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 2/07, de 3 de Janeiro, que estabelece o quadro das atribuições, competências e regime jurídico de organização e funcionamento dos

Governos Provinciais, das Administrações Municipais e Comunais, impôs-se a necessidade de, em cumprimento do disposto no artigo 96.º do referido diploma, submeter à aprovação do Conselho de Ministros os estatutos dos referidos órgãos da administração local do Estado.

Considerando que não seria, em termos de economia processual, tecnicamente exequível a aprovação, ainda que faseada dos 17 estatutos dos Governos Provinciais dos 163 estatutos das Administrações Municipais e 533 estatutos das Administrações Comunais, optou-se pelo recurso à apresentação sintetizada e sistematizada do conteúdo dos estatutos.

Para adopção deste método realizaram-se encontros entre os técnicos do Ministério da Administração do Território e dos Governos Provinciais, cujos resultados se traduziram na adopção de modelos de referência de estatutos orgânicos dos Governos Provinciais, Administrações Municipais e Comunais, respectivos organigramas e quadros de pessoal, sem prejuízo do critério de diferenciação.

A matéria tratada neste memorando diz respeito ao funcionamento e actividades administrativas dos órgãos e serviços das seguintes províncias:

- a) Bengo;
- b) Benguela;
- c) Bié;
- d) Cunene;
- e) Huambo;
- f) Huíla;
- g) Cuanza-Norte;
- h) Cuanza-Sul;
- i) Cuando Cubango;
- j) Luanda;
- k) Lunda-Norte;
- l) Lunda-Sul;
- m) Malanje;
- n) Moxico;
- o) Namibe;
- p) Uíge;
- q) Zaire.

## II. Método de apresentação dos estatutos orgânicos:

O fundamento que norteou a adopção deste método de apresentação dos estatutos dos Governos Provinciais, das Administrações Municipais e Comunais, tem a ver com as questões de economia procedimental e de melhor explicitação e sistematização dos mesmos estatutos.

No âmbito dos serviços desconcentrados do Governo Provincial, agregaram-se direcções como por exemplo a Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas e criaram-se as Direcções Provinciais da Justiça e dos Registos, esta última congrega os serviços do registo eleitoral e recenseamento militar.

Foram ainda enquadrados determinados serviços ou órgãos sobre os quais não existia definição orgânica como por exemplo o Almoarifado e o Serviço de Representação do Governo Provincial em Luanda, inseridos na orgânica da Secretaria do Governo Provincial.

Nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 2/07, de 3 de Janeiro, foi adoptada uma tipologia de estruturação dos municípios em modelos A, B e C, tendo como pressupostos:

- O grau de desenvolvimento económico-social;
- A densidade populacional;
- A realidade orgânico-funcional e potenciais recursos.

Procurou-se dessa forma adequar a estrutura organizacional à realidade concreta e actual de cada município, de modo a dirimir as assimetrias existentes.

## III. a) Estrutura orgânica do Governo Provincial:

A estrutura orgânica do Governo Provincial compreende os seguintes órgãos e serviços:

### 1. Órgão de apoio consultivo:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

### 2. Serviços de apoio técnico:

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunais.

### 3. Serviços Executivos do Governo Provincial:

- a) Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b) Direcção Provincial da Saúde;
- c) Direcção Provincial de Obras Públicas;
- d) Direcção do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;
- e) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- f) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- g) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- h) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- i) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- j) Direcção Provincial da Comunicação Social;

- k) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- l) Direcção Provincial da Cultura;
- m) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações;
- n) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- o) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- p) Direcção Provincial da Justiça;
- q) Direcção Provincial dos Registos;
- r) Direcção Provincial da Energia e Águas;
- s) Direcção Provincial das Pescas.

#### 4. Serviços de apoio instrumental:

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação.

#### 5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

#### 6. Superintendência:

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

### III. b) Estrutura Orgânica da Administração Municipal

#### Tipo A:

A estrutura orgânica da Administração Municipal compreende os seguintes órgãos e serviços:

#### 1. Órgão de apoio consultivo:

Conselho Municipal de Auscultação e Concertação Social.

#### 2. Serviços de apoio instrumental:

- a) Gabinete do Administrador Municipal;
- b) Gabinetes dos Administradores Municipais-Adjuntos;
- c) Centro de Documentação e Informação.

#### 3. Serviços de apoio técnico:

- a) Secretaria da Administração Municipal;
- b) Repartição de Estudos e Planeamento;
- c) Repartição Jurídica e do Contencioso Administrativo.

#### 4. Serviços Executivos da Administração Municipal:

- a) Repartição Municipal da Saúde;
- b) Repartição Municipal dos Registos;
- c) Repartição Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- d) Repartição Municipal de Fiscalização;
- e) Repartição Municipal de Energia e Águas;
- f) Repartição Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- g) Repartição de Saneamento Público e Espaços Verdes;
- h) Repartição do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;
- i) Repartição Municipal dos Assuntos Sociais;
- j) Repartição Municipal dos Assuntos Económicos;
- k) Repartição Municipal dos Serviços Técnicos.

#### 5. Serviços Desconcentrados das Delegações Provinciais:

- a) Repartição das Finanças;
- b) Serviços do Ministério do Interior.

#### 6. Superintendência:

- a) Institutos Públicos Municipais;
- b) Empresas Públicas Municipais;

### III. c) Estrutura Orgânica da Administração Municipal:

#### Tipo B:

A estrutura orgânica da Administração Municipal compreende os seguintes órgãos e serviços:

#### 1. Órgão de apoio consultivo:

Conselho Municipal de Auscultação e Concertação Social.

#### 2. Serviços de apoio técnico:

- a) Secretaria da Administração Municipal;
- b) Repartição de Estudos e Planeamento.

#### 3. Serviços de apoio instrumental:

- a) Gabinete da Administração Municipal;
- b) Gabinete do Administrador Municipal Adjunto;
- c) Centro de Documentação e Informação.

#### 4. Serviços Executivos da Administração Municipal:

- a) Repartição dos Registos;
- b) Repartição da Saúde;

- c) Repartição da Educação, Ciência e Tecnologia;
- d) Repartição de Fiscalização;
- e) Repartição dos Assuntos Económicos e Produtivos;
- f) Repartição dos Assuntos Sociais;
- g) Repartição dos Serviços Técnicos.

#### 5. Serviços Desconcentrados das Delegações Provinciais:

- a) Repartição das Finanças;
- b) Serviços do Ministério do Interior.

#### III. c) Estrutura Orgânica da Administração Municipal:

##### Tipo C:

A estrutura orgânica da Administração Municipal compreende os seguintes órgãos e serviços:

##### 1. Órgão de apoio consultivo:

Conselho Municipal de Auscultação e Concertação Social.

##### 2. Serviços de apoio técnico:

- a) Secretaria da Administração Municipal;
- b) Repartição de Estudos e Planeamento.

##### 3. Serviços de apoio instrumental:

- a) Gabinete do Administrador Municipal;
- b) Gabinete do Administrador Municipal-Adjunto;
- c) Centro de Documentação e Informação.

##### 4. Serviços Executivos da Administração Municipal:

- a) Repartição Municipal de Saúde;
- b) Repartição Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- c) Repartição de Fiscalização;
- d) Repartição Municipal de Registos;
- e) Repartição dos Assuntos Técnicos, Económicos e Produtivos;
- f) Repartição dos Assuntos Sociais.

##### 5. Serviços Desconcentrados das Delegações Provinciais:

- a) Repartição das Finanças;
- b) Serviços do Ministério do Interior.

#### III. d) Estrutura Orgânica da Administração Comunal

A estrutura orgânica da Administração Comunal compreende os seguintes órgãos e serviços:

##### 1. Órgão de apoio consultivo:

Conselho Comunal de Auscultação e Concertação Social.

##### 2. Serviços de apoio técnico:

- a) Secretaria da Administração Comunal;
- b) Secção dos Serviços Social, Económico e Produtivo;
- c) Secção de Organização, Serviços Comunitários e Fiscalização.

##### 3. Serviços de apoio instrumental:

- a) Gabinete do Administrador Comunal;
- b) Gabinete do Administrador Comunal-Adjunto.

#### V. Especificidade de cada província:

##### Relatório explicativo e justificativo:

A estruturação, quer dos Governos Provinciais, quer das Administrações Municipais e Comunais, teve como base essencialmente o princípio de diferenciação estabelecido no Decreto-Lei n.º 2/07, de 3 de Janeiro, do Conselho de Ministros, tendo em conta o nível de desenvolvimento político, económico, social, cultural e demográfico e a especificidade de cada província e dos respectivos municípios e comunas, assim como as orientações saídas dos encontros realizados entre os técnicos do Ministério da Administração do Território e dos Governos Provinciais.

Considerando o acima exposto, as propostas de estatuto orgânico adoptaram a estrutura seguinte:

##### V. 1. Bengo:

##### 1. Órgão de apoio consultivo:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

##### 2. Serviços de apoio técnico:

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunais.

##### 3. Órgãos Desconcentrados do Governo Provincial:

- a) Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia;

- b) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- c) Direcção Provincial da Cultura;
- d) Direcção Provincial da Saúde;
- e) Direcção Provincial de Obras Públicas;
- f) Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;
- g) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- h) Direcção Provincial da Justiça;
- i) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- j) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- k) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- l) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- m) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- n) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- o) Direcção Provincial das Pescas;
- p) Direcção Provincial da Comunicação Social;
- q) Direcção Provincial da Energia, Águas e Saneamento;
- r) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações;
- s) Direcção Provincial dos Registos.

#### 4. Serviços de apoio instrumental:

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação.

#### 5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

#### 6. Superintendência:

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e Administrações Municipais e Comunitárias, o quadro de pessoal e organigramas constam em anexo.

O organograma do Governo da Província compreende:

- Conselho da Auscultação e Concertação Social;
- Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;
- Três Gabinetes dos Serviços de Apoio Instrumental, incluindo o CDI;

Dezoito Direcções Provinciais dos Órgãos Desconcentrados do Governo;

Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);

Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

A Administração Municipal da Província do Bengo compreende os seguintes municípios:

#### Tipo A:

- a) Município do Dande;
- b) Município do Icolo e Bengo;
- c) Município do Ambriz.

#### Tipo B:

Município dos Dembos-Quibaxe.

#### Tipo C:

- a) Município de Bula Atumba;
- b) Município da Quissama;
- c) Município de Nambuagongo;
- d) Município de Pango-Aluquem.

### V. 2. Benguela:

#### 1. Órgão de apoio consultivo:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

#### 2. Serviços de apoio técnico:

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunitárias.

#### 3. Órgãos Desconcentrados do Governo Provincial:

- a) Direcção Provincial da Justiça;
- b) Direcção Provincial dos Registos;
- c) Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia;
- d) Direcção Provincial da Saúde;
- e) Direcção Provincial da Cultura;
- f) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- g) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- h) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;

- i) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- j) Direcção Provincial da Comunicação Social;
- k) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- l) Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;
- m) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- n) Direcção Provincial da Energia e Águas;
- o) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- p) Direcção Provincial das Pescas;
- q) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- r) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- s) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações.

#### 4. Serviços de apoio instrumental:

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação.

#### 5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

#### 6. Superintendência:

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e Administrações Municipais e Comunaes, o quadro de pessoal e organigramas constam em anexo.

O organigrama do Governo da Província compreende:

- Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;
- Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;
- Quatro Gabinetes dos Serviços de Apoio Instrumental, incluindo o Centro de Documentação e Informação;
- Dezoito Direcções Provinciais dos Órgãos Desconcentrados do Governo;
- Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);
- Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

As Administrações Municipais da Província de Benguela estruturaram-se em:

#### Tipo A:

- a) Município de Benguela;
- b) Município do Lobito.

#### Tipo B:

- a) Município da Baía Farta;
- b) Município do Cubal;
- c) Município da Ganda.

#### Tipo C:

- a) Município do Balombo;
- b) Município do Bocoio;
- c) Município do Caimbambo;
- d) Município do Chongorói.

#### V. 3. Bié:

##### 1. Órgão de apoio consultivo:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

##### 2. Serviços de apoio técnico:

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunaes.

##### 3. Serviços Executivos do Governo Provincial:

- a) Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b) Direcção Provincial da Saúde;
- c) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- d) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas;
- e) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- f) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- g) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- h) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- i) Direcção Provincial da Comunicação Social;

- j) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- k) Direcção Provincial do Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente;
- l) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações;
- m) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- n) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- o) Direcção Provincial da Justiça;
- p) Direcção Provincial dos Registos;
- q) Direcção Provincial da Energia e Águas;
- r) Direcção Provincial da Cultura.

#### 4. Serviços de apoio instrumental:

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores.

#### 5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

#### 6. Superintendência:

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e das Administrações Municipais e Comunaes, o quadro de pessoal e organigramas constam em anexo.

O organigrama do Governo da Província compreende:

- Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;
- Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;
- Três Gabinetes dos serviços de Apoio Instrumental, incluindo o CDI;
- Dezoito Direcções Provinciais dos Órgãos Desconcentrados do Governo;
- Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);
- Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

A Administração Municipal da Província do Bié compreende os seguintes municípios:

#### Tipo A:

Município do Kuito.

#### Tipo B:

- a) Município do Camacupa;
- b) Município do Andulo;
- c) Município do Chinguar.

#### Tipo C:

- a) Município da Catabola;
- b) Município do Chitembo;
- c) Município do Cuemba;
- d) Município do Cunhinga;
- e) Município da Nharea.

#### V. 4. Cunene:

##### 1. Órgão de apoio consultivo:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

##### 2. Serviços de apoio técnico:

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunaes.

##### 3. Órgãos Desconcentrados do Governo Provincial:

- a) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- b) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- c) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas;
- d) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- e) Direcção Provincial da Comunicação Social;
- f) Direcção Provincial da Cultura;
- g) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- h) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- i) Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia;
- j) Direcção Provincial da Energia e Águas;
- k) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- l) Direcção Provincial da Justiça;
- m) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- n) Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;
- o) Direcção Provincial dos Registos;

- p) Direcção Provincial da Saúde;
- q) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações;
- r) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas.

#### 4. Serviços de apoio instrumental:

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação.

#### 5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

#### 6. Superintendências:

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e das Administrações Municipais e Comunaes, o quadro de pessoal e organigramas constam em anexo.

O organigrama do Governo Provincial compreende:

- Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;
- Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;
- Três Gabinetes dos serviços de Apoio Instrumental, incluindo o Centro de Documentação e Informação;
- Dezassete Direcções Provinciais dos Órgãos Desconcentrados do Governo;
- Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);
- Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

A Administração Municipal da província do Cunene compreende os seguintes municípios:

#### Tipo A:

Município do Kwanhama.

#### Tipo B:

- a) Município da Cahama;
- b) Município do Ombadja;
- c) Município do Namacunde.

#### Tipo C:

- a) Município do Curoca;
- b) Município do Cuvelai.

#### V. 5. Huambo:

##### 1. Órgão de apoio consultivo:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

##### 2. Serviços de apoio técnico:

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspecção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunaes.

##### 3. Órgãos Desconcentrados do Governo Provincial:

- a) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- b) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas;
- c) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- d) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- e) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- f) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- g) Direcção Provincial da Comunicação Social;
- h) Direcção Provincial da Cultura;
- i) Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia;
- j) Direcção Provincial da Energia e Águas;
- k) Direcção Provincial dos Registos;
- l) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- m) Direcção Provincial da Justiça;
- n) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- o) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- p) Direcção Provincial de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;
- q) Direcção Provincial da Saúde;
- r) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações.

##### 4. Serviços de apoio instrumental:

- a) Gabinete do Governador;



Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;  
Três Gabinetes dos Serviços de Apoio Instrumental, incluindo o CDI;  
Dezoito Direcções Provinciais dos Órgãos Desconcentrados do Governo;  
Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);  
Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

As Administrações Municipais da Província do Cuando Cubango estruturaram-se em:

**Tipo A:**

- a) Município do Menongue;
- b) Município do Kuito Kuanavale.

**Tipo B:**

- a) Município de Mavinga;
- b) Município do Kuchy.

**Tipo C:**

- a) Município do Rivungo.
- b) Município de Nancova;
- c) Município de Dirico;
- d) Município de Kanguar;
- e) Município do Kalay.

**V. 10. Luanda**

**1. Órgão de Apoio Consultivo:**

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

**2. Serviços de apoio técnico:**

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais, Comuns e Autoridades Tradicionais.

**3. Serviços Executivos do Governo Provincial:**

- a) Direcção Provincial do Comércio;
- b) Direcção Provincial do Turismo e Hotelaria;
- c) Direcção Provincial dos Desportos;

- d) Direcção Provincial da Indústria;
- e) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- f) Direcção Provincial da Habitação;
- g) Direcção Provincial da Geologia e Minas;
- h) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- i) Direcção Provincial das Pescas;
- j) Direcção Provincial da Cultura;
- k) Direcção Provincial da Educação;
- l) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- m) Direcção Provincial da Comunicação Social;
- n) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- o) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações;
- p) Direcção Provincial da Saúde;
- q) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- r) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- s) Direcção Provincial dos Serviços Comunitários;
- t) Direcção Provincial da Energia, Águas e Saneamento;
- u) Direcção Provincial da Justiça;
- v) Direcção Provincial dos Serviços de Fiscalização;
- w) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- x) Direcção Provincial dos Registos;
- y) Direcção de Informática e Telecomunicações;
- z) Direcção de Intercâmbio e Cooperação Internacional.

**4. Serviços de apoio instrumental:**

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação

**5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:**

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

**6. Superintendência:**

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e das Administrações Municipais e Comuns, o quadro de pessoal e organigramas constam em anexo.

O organigrama do Governo Provincial compreende:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;  
 Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;  
 Três Gabinetes dos Serviços de Apoio Instrumental, incluindo o Centro de Documentação e Informação;  
 Vinte e seis Direcções Provinciais dos Órgãos Desconcentrados do Governo;  
 Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);  
 Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

As Administrações Municipais da Província de Luanda estruturaram-se em:

**Tipo A:**

- a) Município do Cazenga;
- b) Município do Kilamba Kiaxi;
- c) Município da Maianga;
- d) Município do Rangel;
- e) Município do Sambizanga;
- f) Município da Samba;
- g) Município de Viana;
- h) Município da Ingombota;
- i) Município de Cacucaco.

Estes municípios dada a sua importância passam a ter quinze repartições.

**V. 11. Lunda-Norte:**

**1. Órgão de apoio consultivo:**

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

**2. Serviços de apoio técnico:**

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunaes.

**3. Serviços Executivos do Governo Provincial:**

- a) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas;
- b) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- c) Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;

- d) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- e) Direcção Provincial da Energia e Águas;
- f) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- g) Direcção Provincial dos Assuntos Sociais;
- h) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- i) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- j) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- k) Direcção Provincial da Justiça;
- l) Direcção Provincial dos Correios, Telecomunicações e Transportes;
- m) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- n) Direcção Provincial da Cultura;
- o) Direcção Provincial dos Registos;
- p) Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia;
- q) Direcção Provincial da Saúde;
- r) Direcção Provincial da Comunicação Social.

**4. Serviços de apoio instrumental:**

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação.

**5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:**

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

**6. Superintendência:**

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e das Administrações Municipais e Comunaes, o quadro de pessoal e organigrama constam em anexo.

O organigrama do Governo Provincial compreende:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;  
 Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;  
 Três Gabinetes dos serviços de Apoio Instrumental, incluindo o Centro de Documentação e Informação;  
 Dezoito Direcções Provinciais dos Órgãos Desconcentrados do Governo;  
 Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);

Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

As Administrações Municipais da Província da Lunda-Norte estruturaram-se em:

**Tipo A:**

Município do Chitato.

**Tipo B:**

- a) Município de Cambulo;
- b) Município do Lucapa;
- c) Município do Cuango.

**Tipo C:**

- a) Município de Capenda Camulemba;
- b) Município de Xá Muteba;
- c) Município de Caungula;
- d) Município do Cuilo;
- e) Município do Lubalo.

**V. 12. Lunda-Sul:**

**1. Órgão de apoio consultivo:**

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

**2. Serviços de apoio técnico:**

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunaes.

**3. Serviços Executivos do Governo Provincial:**

- a) Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia;
- b) Direcção Provincial da Saúde;
- c) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- d) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas;
- e) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- f) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- g) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- h) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;

- i) Direcção Provincial da Comunicação Social;
- j) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- k) Direcção Provincial da Cultura;
- l) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações;
- m) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- n) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- o) Direcção Provincial da Justiça;
- p) Direcção Provincial dos Registos;
- q) Direcção Provincial da Energia e Águas;
- r) Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente.

**4. Serviços de apoio instrumental:**

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação.

**5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:**

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

**6. Superintendência:**

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e das Administrações Municipais e Comunaes, o quadro de pessoal e organigramas constam em anexo.

O organigrama do Governo Provincial compreende:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;

Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;

Três Gabinetes dos Serviços de Apoio Instrumental, incluindo o Centro de Documentação e Informação;

Dezoito Direcções Provinciais dos Órgãos Desconcentrados do Governo;

Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);

Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

As Administrações Municipais da Província de Lunda-Sul estruturaram-se em:

**Tipo A:**

Município de Saurimo.

**Tipo B:**

Município de Cacolo.

**Tipo C:**

- a) Município de Muconda.
- b) Município de Dala.

**V.13. Malanje:****1. Órgão de apoio consultivo:**

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

**2. Serviços de apoio técnico:**

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunaes.

**3. Serviços Executivos do Governo Provincial:**

- a) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas;
- b) Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;
- c) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- d) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- e) Direcção Provincial da Energia e Águas;
- f) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações;
- g) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- h) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- i) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- j) Direcção Provincial da Saúde;
- k) Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia;
- l) Direcção Provincial da Cultura;
- m) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- n) Direcção Provincial da Justiça;
- o) Direcção Provincial da Comunicação Social;
- p) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;

- q) Direcção Provincial dos Registos;
- r) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo.

**4. Serviços de apoio instrumental:**

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação.

**5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:**

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

**6. Superintendência:**

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e das Administrações Municipais e Comunaes, o quadro de pessoal e organigramas constam em anexo.

O organigrama do Governo Provincial compreende:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;  
 Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;  
 Três Gabinetes dos Serviços de Apoio Instrumental, incluindo o Centro de Documentação e Informação;  
 Dezoito Direcções Provinciais dos Órgãos Desconcentrados do Governo;  
 Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);  
 Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

As Administrações Municipais da Província de Malanje estruturam-se em:

**Tipo A:**

- a) Município de Malanje;
- b) Município de Caxoso;
- c) Município de Calandula.

**Tipo B:**

- a) Município de Cambundi-Catumbo;
- b) Município do Quela;
- c) Município de Caculama;
- d) Município de Cangandala.

**Tipo C:**

- a) Município da Marimba;
- b) Município do Luquembo;
- c) Município do Kunda-Dia-Base;
- d) Município do Cahombo;
- e) Município de Kiwaba-Nzaji;
- f) Município do Quirima;
- g) Município de Massango.

**V. 14. Moxico****1. Órgão de apoio consultivo:**

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

**2. Serviços de apoio técnico:**

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunaes.

**3. Serviços Executivos do Governo Provincial:**

- a) Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia;
- b) Direcção Provincial da Saúde;
- c) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- d) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- e) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pescas;
- f) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- g) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações;
- h) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- i) Direcção Provincial da Cultura;
- j) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- k) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- l) Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;
- m) Direcção Provincial da Justiça;
- n) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- o) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- p) Direcção Provincial da Comunicação Social;
- q) Direcção Provincial da Energia e Águas;
- r) Direcção Provincial dos Registos.

**4. Serviços de apoio instrumental:**

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação.

**5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:**

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

**6. Superintendência:**

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e das Administrações Municipais e Comunaes, o quadro de pessoal e organigramas constam em anexo.

O organograma do Governo Provincial compreende:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;  
 Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;  
 Três Gabinetes dos Serviços de Apoio Instrumental, incluindo o Centro de Documentação e Informação;  
 Dezoito Direcções Provinciais dos Órgãos Desconcentrados do Governo;  
 Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);  
 Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

As Administrações Municipais da Província de Moxico estruturam-se em:

**Tipo A:**

Município do Moxico

**Tipo B:**

- a) Município do Luau;
- b) Município do Alto Zambeze;
- c) Município do Léua.

**Tipo C:**

- a) Município do Luchazes;
- b) Município de Kaméia;
- c) Município do Luacano;
- d) Município de Kamanongue;
- e) Município de Bundas.

**V. 15. Namibe:****1. Órgão de apoio consultivo:**

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

**2. Serviços de apoio técnico:**

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete Jurídico;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais, Comunaes e Autoridades Tradicionais.

**3. Serviços Executivos do Governo Provincial:**

- a) Direcção Provincial da Saúde;
- b) Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia;
- c) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- d) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- e) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- f) Direcção Provincial da Justiça;
- g) Direcção Provincial da Comunicação Social;
- h) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- i) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- j) Direcção Provincial da Cultura;
- k) Direcção Provincial dos Registos;
- l) Direcção Provincial das Pescas;
- m) Direcção Provincial da Energia e Águas;
- n) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- o) Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;
- p) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- q) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- r) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- s) Direcção Provincial dos Transportes, Carréis e Telecomunicações.

**4. Serviços de apoio instrumental:**

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação.

**5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:**

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

**6. Superintendência:**

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e das Administrações Municipais e Comunaes, o quadro de pessoal e organigramas constam em anexo.

O organigrama do Governo Provincial compreende:

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;  
 Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;  
 Três Gabinetes dos Serviços de Apoio Instrumental, incluindo o Centro de Documentação e Informação;  
 Dezanove Direcções Provinciais dos Serviços Executivos do Governo Provincial;  
 Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);  
 Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

As Administrações Municipais da Província do Namibe estruturaram-se em:

**Tipo A:**

Município do Namibe;

**Tipo B:**

- a) Município da Bibala;
- b) Município do Tômbwa.

**Tipo C:**

- a) Município de Virei;
- b) Município de Camaculo.

**V. 16. Uíge:****1. Órgão de apoio consultivo:**

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

**2. Serviços de apoio técnico:**

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunaes.

**3. Serviços Executivos do Governo Provincial:**

- a) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- b) Direcção Provincial da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e Pescas;
- c) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- d) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- e) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- f) Direcção Provincial da Comunicação Social;
- g) Direcção Provincial da Cultura;
- h) Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia;
- i) Direcção Provincial da Energia e Aguas;
- j) Direcção Provincial da Saúde;
- k) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- l) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- m) Direcção Provincial da Justiça;
- n) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- o) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- p) Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;
- q) Direcção Provincial dos Registos;
- r) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações.

**4. Serviços de apoio instrumental:**

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação.

**5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:**

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

**6. Superintendência:**

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e das Administrações Municipais e Comunaes, o quadro de pessoal e organigramas constam em anexo.

O organigrama do Governo Provincial compreende:

- Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;
- Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;
- Três Gabinetes dos Serviços de Apoio Instrumental, incluindo o Centro de Documentação e Informação;
- Dezoito Direcções Provinciais dos Serviços Executivos do Governo;
- Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);
- Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

As Administrações Municipais da Província do Uíge estruturaram-se em:

**Tipo A:**

- a) Município do Uíge;
- b) Município do Negage.

**Tipo B:**

- a) Município da Damba;
- b) Município de Maqueta do Zombo;
- c) Município de Sanza Pombo;
- d) Município de Quimbele.

**Tipo C:**

- a) Município do Songó;
- b) Município de Ambuíla;
- c) Município do Dange;
- d) Município do Bembe;
- e) Município do Bungo;
- f) Município do Alto Cuale;
- g) Município do Puri;
- h) Município de Milunga;
- i) Município de Mucaba.

**V. 17. Zaire****1. Órgão de apoio consultivo:**

Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social.

**2. Serviços de apoio técnico:**

- a) Secretaria do Governo Provincial;
- b) Gabinete de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Inspeção;
- d) Gabinete Jurídico;
- e) Gabinete de Apoio e Controlo das Administrações Municipais e Comunas.

**3. Serviços Executivos:**

- d) Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia;
- b) Direcção Provincial da Saúde;
- c) Direcção Provincial das Obras Públicas;
- d) Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente;
- e) Direcção Provincial da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- f) Direcção Provincial da Indústria, Geologia e Minas;
- g) Direcção Provincial dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra;
- h) Direcção Provincial da Assistência e Reinserção Social;
- i) Direcção Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social;
- j) Direcção Provincial da Comunicação Social;
- k) Direcção Provincial da Juventude e Desportos;
- l) Direcção Provincial da Cultura;
- m) Direcção Provincial dos Transportes, Correios e Telecomunicações;
- n) Direcção Provincial da Família e Promoção da Mulher;
- o) Direcção Provincial do Comércio, Hotelaria e Turismo;
- p) Direcção Provincial da Justiça;
- q) Direcção Provincial dos Registos;
- r) Direcção Provincial da Energia e Águas;
- s) Direcção Provincial das Pescas.

**4. Serviços de apoio instrumental:**

- a) Gabinete do Governador;
- b) Gabinetes dos Vice-Governadores;
- c) Centro de Documentação e Informação.

**5. Serviços Desconcentrados da Administração Central:**

- a) Delegação Provincial do Interior;
- b) Delegação Provincial de Finanças.

**6. Superintendência:**

- a) Institutos Públicos;
- b) Empresas Públicas.

Os estatutos orgânicos do Governo Provincial e das Administrações Municipais e Comunas, o quadro de pessoal e organigramas constam em anexo.

O organigrama do Governo Provincial compreende:

- Conselho Provincial de Auscultação e Concertação Social;
- Cinco Gabinetes dos Serviços de Apoio Técnico;
- Três Gabinetes dos Serviços de Apoio Instrumental, incluindo o Centro de Documentação e Informação;
- Dezoito Direcções Provinciais dos Órgãos Desconcentrados do Governo;
- Duas Delegações Provinciais dos Serviços Desconcentrados da Administração Central (Interior e Finanças);
- Serviços de Superintendência (Institutos e Empresas Públicas).

As Administrações Municipais da Província do Zaire estruturaram-se em:

**Tipo A:**

- a) Município do Soyo;
- b) Município de Mbanza-Kongo.

**Tipo B:**

- a) Município do Nóqui;
- b) Município do Kuimba;
- c) Município do Nzeto.

**Tipo C:**

Município do Tomboco.

O Primeiro Ministro, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.